

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17.290

FICHA

01

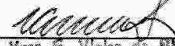
MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

MATRÍCULA Nº 17290.

IMÓVEL: Apartamento nº 305, do Bloco "A", da QI-02, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, com a área útil de 61,150m², área comum de 22,460m², área real construída de 83,610m², e a respectiva fração ideal de 0,04198 do terreno, constituído pela Projeção "A". Proprietários: GERALDA LUCIA CANDIDA DA COSTA e seu marido GERALDO ANTONIO DA COSTA, brasileiros, servidores públicos, CI's nºs 394.523-SSP/DF, e 278.139-SEP/DF, e CIC's. 120.906.381-68 e 088.173.086 68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Registro anterior: R.3 e Av.6, da matrícula 46621, Livro 2-Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.- Dou fé.- Brasília, 17 de março de 1997.- 

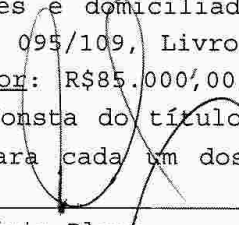
Vera E. Vieira da Silva

Substituto

R-1-17290 - COMPRA E VENDA. Transmitentes: GERALDA LUCIA CANDIDA DA COSTA, secretária, e seu marido GERALDO ANTONIO DA COSTA, motorista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, CI's. nºs 394.523-SSP/DF, e 278.139-SSP/DF, e CIC's. nºs 120.906.381-68 e 088.173.086-68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital. Adquirente: LUCIANA SANTANA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior estudante, CI. nº 1.647.166-SSP/DF, e CIC. nº 786.956.511-34, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 23 de outubro de 1996, fls. 169, do Livro 1.393, e Aditada por outra de 28 de fevereiro de 1997, fls. nº 139, do Livro 1.392, ambas do Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília-DF. Valor: R\$30.000,00.- Dou fé.- Brasília, 17 de março de 1997.- 

Vera E. Vieira da Silva

Substituto

R-2-17290 - Protocolo nº 91092, de 05.01.2007 - COMPRA E VENDA. Transmitente: LUCIANA SANTANA GONÇALVES, qualificada no R-1 supra. Adquirentes: LUIZ BARBOSA BEZERRA, servidor público federal, CI nº 1.896.337-SSP/DF e CPF nº 240.626.424-68; e TERESINHA RAMOS DE MIRANDA, do lar, CI nº 1.094.286-SSP/DF e CPF nº 780.095.371-87, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Capital. Título: Escritura de 04.01.2007, às fls. 095/109, Livro 0982, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$85.000,00, sendo R\$29.200,00 pagos com recursos oriundos do FGTS. Consta do título que a presente aquisição foi feita na proporção de 50% para cada um dos adquirentes. Dou fé. Guará-DF, 11 de janeiro de 2007.  Ítalo Celso da Silva - Oficial Substituto em Exercício Pleno.

R-3-17290 - Protocolo nº 91092, de 05.01.2007 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedores Fiduciários: LUIZ BARBOSA BEZERRA e TERESINHA RAMOS DE MIRANDA, qualificados no R-2 supra. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de 04.01.2007, às fls. 095/109, Livro 0982, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor do débito: R\$55.800,00, pagável em 240 meses,

FICHA

01

17.290

MATRÍCULA Nº

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

em prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$754,89, vencendo-se a primeira mensalidade em 05.02.2007, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros à taxa nominal de 9,5690% ao ano, correspondendo à taxa efetiva de 10,0000% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia da dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514 de 20.11.97, os devedores fiduciários, **alienam fiduciariamente**, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em **60 (sessenta) dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 11 de janeiro de 2007. Ítalo Celso da Silva - Oficial Substituto em Exercício Pleno.

Av.4-17290 - Protocolo nº 112.139, de 17/06/2009 - **CANCELAMENTO DE REGISTRO**. De acordo com o requerimento datado de 17.06.2009, acompanhado da autorização firmada pelo(a) Credor(a) datada de 23.02.2007, documentos aqui arquivados, **cancela-se o registro da propriedade fiduciária, objeto do R-3**, retornando a(o)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) a propriedade plena do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. Guará-DF, 02 de julho de 2009. Francisca Silva Aristides - Oficial Substituta.

R-5-17290 - Protocolo nº 114.256, de 03/09/2009 - **COMPRA E VENDA**. Transmitente(s): LUIZ BARBOSA BEZERRA e TERESINHA RAMOS DE MIRANDA, já qualificados, representados por sua bastante procuradora TANIA SENA DOS SANTOS. Adquirente(s): CYNTIA RIBEIRO DE CARVALHO, brasileira, divorciada, esteticista, CI nº 880.370-SSP/DF e CPF nº 410.989.511-15, residente e domiciliada nesta Capital. Título: Escritura de 02/09/2009, às fls. 161/173, Livro 1152, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor: R\$120.000,00. Designação cadastral nº 45107378. Dou fé. Guará-DF, 14 de setembro de 2009. Francisca Silva Aristides - Oficial Substituta.

R-6-17290 - Protocolo nº 114.256, de 03/09/2009 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Devedor(a)(es) Fiduciante(s): CYNTIA RIBEIRO DE CARVALHO, já qualificada. Credor(a)(es) Fiduciário(a)(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Título: Escritura de 02/09/2009, às fls. 161/173, Livro 1152, do 1º Ofício de Notas do Núcleo Bandeirante-DF. Valor do débito: R\$88.000,00, pagável em 360 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$906,09, vencendo-se a primeira mensalidade em 02/10/2009, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Juros à taxa nominal de 8,1600% ao ano, correspondendo à taxa efetiva de 8,4722% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes e demais condições constantes do título. Consta do título que em garantia da



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326.0001/74

MATRÍCULA
17.290

FICHA
02F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

Aristides

(Apartamento nº 305, do Bloco "A", da QI-02, do SRIA/GUARÁ, desta
Capital)

R-6-17290 - Protocolo nº 114.256, de 03/09/2009 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. (continuação)...dívida e de todas as demais obrigações, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20/11/97, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), **aliena(m) fiduciariamente**, à credora fiduciária, o imóvel ora adquirido, constituindo em favor da credora a propriedade fiduciária do imóvel, bem como, o **prazo de carência** para a expedição da intimação, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, ficou estabelecido em **60 (sessenta) dias**, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Dou fé. Guará-DF, 14 de setembro de 2009. *Aristides*. *Francisca Silva Aristides - Oficial Substituto.*

Av.7-17290 - **Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 153.432, de 18/10/2013 - De acordo com a autorização firmada pela credora fiduciária, contida na escritura pública de 16/10/2013, lavrada às fls. 071 a 086, do Livro 1410, do 4º Ofício de Notas de Brasília, cancela-se o registro de que trata o **R-6**. Dou fé. Guará-DF, 24 de outubro de 2013. *Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.*

R-8-17290 - **Compra e Venda** - Prenotação nº 153.432, de 18/10/2013 - Pela escritura pública de 16/10/2013, lavrada às fls. 071 a 086, do Livro 1410, do 4º Ofício de Notas de Brasília, a proprietária, CYNTHIA RIBEIRO DE CARVALHO, já qualificada, **vendeu** o imóvel a VALDECIR ALVES FRÓIS, servidor público, portador da CI nº 686.149-SSP/DF e inscrito no CPF nº 286.105.041-15, e sua mulher ANA CLEA CARVALHO GOMES FRÓIS, secretária, portadora da CI nº 1.849.816-SSP/DF e inscrita no CPF nº 875.588.741-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R\$285.000,00. Dou fé. Guará-DF, 24 de outubro de 2013. *Lindemberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.*

R-9-17290 - **Alienação Fiduciária** - Prenotação nº 153.432, de 18/10/2013 - Pela escritura pública de que trata o R-8, os adquirentes, VALDECIR ALVES FRÓIS e sua mulher ANA CLEA CARVALHO GOMES FRÓIS, anteriormente qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$260.000,00, que se comprometem a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, os fiduciários na condição de possuidores diretos e a

FICHA
02F

MATRÍCULA Nº
17.290

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

02V

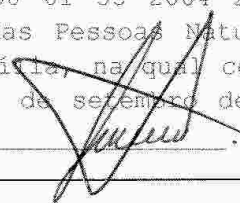
VERSO DA FICHA

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aqueles, em razão do que pactuaram, sem o consentimento desta, alienarem ou onerarem o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a eles, enquanto adimplentes, assegurados a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 378 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - SAC, no valor da prestação inicial de R\$2.695,39, à taxa de juros nominal de 8,5101% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 8,8500% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 16/11/2013 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 24 de outubro de 2013.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

Av.10-17290 - **Cédula de Crédito Imobiliário Integral** - Prenotação nº 153.432, de 18/10/2013 - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº R-9, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 1.4444.0414497-0, Série nº 1013, emitida nesta capital, em 16/10/2013, custodiada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, anteriormente qualificada. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no parágrafo 5º, do artigo 18, da Lei 10.931/2004, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Guará-DF, 24 de outubro de 2013.  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

R-11-17290 - **Divórcio** - Prenotação nº 240.843, de 26/8/2021 - De acordo com requerimento datado de 26/8/2021, acompanhado do Formal de Partilha de 9/12/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Paranoá/DF, extraído dos autos da Ação de Divórcio Litigioso, Processo nº 2016.08.1.002389-2, em que foram requerentes, VALDECIR ALVES FRÓIS, servidor público, portador da CI nº 686.149-SSP/DF e inscrito no CPF nº 286.105.041-15, e ANA CLÉA CARVALHO GOMES FRÓIS, secretária, portadora da CI nº 1.849.816-SSP/DF e inscrita no CPF nº 875.588.741-49, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, consigno que o casal leve seu estado civil alterado para **divorciado**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, qual seja, ANA CLÉA CARVALHO GOMES, conforme r. sentença proferida em 5/12/2016, pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Marcelo Castellano Junior, que transitou em julgado, passando o imóvel a pertencer exclusivamente ao ex-cônjuge varão. Valor atribuído ao imóvel: R\$260.000,00. Ficam aqui arquivadas a Guia nº 13/08/2021/946/000084-2, acompanhada do respectivo DAR, referentes ao pagamento do ITCD, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários do GDF nº 272-09.749.046/2021, e a fotocópia da certidão de casamento, expedida em 9/9/2020, matrícula nº 021238 01 55 2004 2 00068 277 0023978 50, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília, na qual consta a averbação do aludido Divórcio. Dou fé. Guará-DF, 23 de setembro de 2021.

 Dorcino Sancho dos Santos Neto - Oficial Substituto;  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

MATRICULA Nº
17290

FICHA
03F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento n. 305, do Bloco "A", da QI-02, do SRIA/GUARÁ, desta Capital)

AV-12-17290 - Cancelamento de Registro de Alienação Fiduciária - Prenotação n. 244.913, de 28/12/2021 - De acordo com a autorização firmada pela credora, datada de 20/12/2021, documento aqui arquivado, cancelo o registro de que trata o **R-9**, em decorrência da quitação da dívida. Dou fé. Guará-DF, 04 de janeiro de 2022.

Brenda Larissa Araújo Lima - Escrevente;

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-13-17290 - Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário Integral - Prenotação n. 244.914, de 28/12/2021 - De acordo a autorização firmada pela credora, datada de 22/12/2021, documento aqui arquivado, cancelo a averbação de que trata a **AV-10**, em decorrência da quitação da dívida. Dou fé. Guará-DF, 04 de janeiro de 2022.

Brenda Larissa Araújo Lima - Escrevente;

Itacarambi - Oficial Substituto

R-14-17290 - Compra e Venda - Prenotação nº 247.752, de 14/3/2022 - Pela escritura pública de 14/3/2022, lavrada às fls. 099 e 100, do Livro 0136-E, do 5º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protestos de Títulos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, o proprietário **VALDECIR ALVES FRÓIS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da CI nº 686.149-SSP/DF e inscrito no CPF nº 286.105.041-15, residente e domiciliado nesta capital, pelo preço de R\$270.000,00, **vendeu** o imóvel a **THATIANA BÁRBARA DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI nº 3893502-DGPC/GO e inscrita no CPF nº 000.161.821-03, residente e domiciliada nesta capital. Dou fé. Guará-DF, 21 de março de 2022.

Breno Araujo Lima - Escrevente.;

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

R-15-17290 - Alienação Fiduciária - Prenotação nº 250.455, de 9/5/2022 - Pelo instrumento particular datado de 5/5/2022, a proprietária **THATIANA BÁRBARA DE ANDRADE**, qualificada no R-14, **alienou fiduciariamente** o imóvel a favor da **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, com sede em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, para garantia da dívida de R\$183.823,15, que se compromete a pagar na forma abaixo, com fundamento e em decorrência do disposto nos artigos 22 e 23 e parágrafo único da Lei Federal 9.514/97, ficando assim, a fiduciante na condição de possuidora direta e a fiduciária como possuidora indireta e senhora do domínio resolúvel, não podendo aquela, em razão do que pactuou, sem o consentimento desta, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, ficando a ela, enquanto adimplente, assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 240 prestações mensais e sucessivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização - PRICE, no valor da prestação inicial de R\$2.249,87, à taxa de juros nominal de 13,0800% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 13,8933% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 5/6/2022 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, sujeitando-se a operação as demais cláusulas e condições constantes do título. Dou fé. Guará-DF, 19 de maio de 2022.

Breno Araujo Lima - Escrevente.;

Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

FICHA
03F

MATRICULA Nº
17290

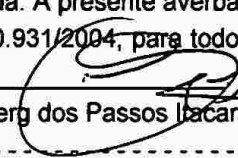
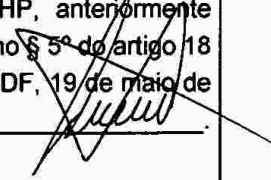
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

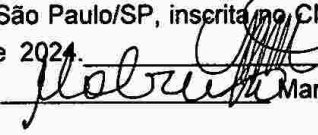
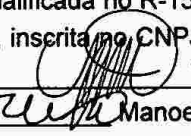
03V

VERSO DA FICHA

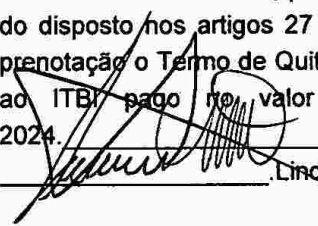
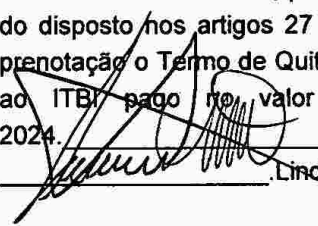
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA - REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

AV-16-17290 - **Cédula de Crédito Imobiliário** - Prenotação nº 250.455, de 9/5/2022 - O crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária registrada sob o nº R-15, está representado pela Cédula de Crédito Imobiliário Integral nº 9077, Série nº 2022, consignada no título, custodiada pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, anteriormente qualificada. A presente averbação é feita de conformidade com o disposto no § 5º do artigo 18 da Lei 10.931/2004, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Guará-DF, 19 de maio de 2022.  Breno Araujo Lima - Escrevente.;  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-17-17290 - **Cessão de Direitos Creditórios** - Prenotação n. 269.390, de 17/4/2024 - De acordo com o instrumento particular datado de 23/2/2024, acompanhado por demais documentos competentes, aqui arquivados, consigno que o crédito fiduciário objeto do R-15 e AV-16, foi cedido pela COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, qualificada no R-15, em favor da **OPEA SECURITIZADORA S/A**, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n. 02.773.542/0001-22. Dou fé. Guará-DF, 18 de abril de 2024.  Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.;  Manoel Aristides Sobrinho - Oficial

AV-18-17290 - **Cancelamento de Cédula de Crédito Imobiliário** - Prenotação n. 265.752, de 29/11/2024 - De acordo com requerimento de consolidação de 1º/11/2023, instruído por demais documentos competentes, aqui arquivados, cancelo a averbação de que trata a AV-16. Dou fé. Guará-DF, 29 de abril de 2024.  Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.;  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

AV-19-17290 - **Consolidação de Propriedade Fiduciária** - Prenotação n. 265.752, de 29/11/2023 - De acordo com requerimento de intimação de 1º/11/2023, encaminhado a esta Serventia por meio do Ofício Eletrônico - Intimações, considerando ainda, que a Devedora Fiduciante foi regularmente intimada conforme notificação, de 21/12/2023, aqui arquivada, referente ao débito no valor de R\$7.658,38 e, no prazo legal, não purgou a mora, **consolido** a propriedade do imóvel a OPEA SECURITIZADORA S/A, qualificada na AV-17, de conformidade com o parágrafo 7º, do artigo 26, da Lei 9.514/97, cancelo, em consequência, o registro da alienação fiduciária de que trata o R-15, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para que a credora/proprietária, OPEA SECURITIZADORA S/A, promover o público Leilão para a alienação do imóvel, nos termos do disposto nos artigos 27 e seguintes, da Lei 9.514/97. Fica arquivado nos autos desta prenotação o Termo de Quitação n. 101597915, Guia n. 06/03/2024/948/0000073, referente ao ITBI pago no valor de R\$12.304,80. Dou fé. Guará-DF, 29 de abril de 2024.  Lucas Mariano Santana Rodrigues Chaves - Escrevente.;  Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

OFICIAL: MANOEL ARISTIDES SOBRINHO

CNPJ/MF 37.115.326/0001-74

CNM: 021279.2.0017290-37

MATRÍCULA Nº
17.290

FICHA
4F

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO E AVERBAÇÕES - ANOTAÇÕES

(Apartamento n. 305, do Bloco "A", da QI-02, do SRIA/GUARÁ, desta Capital)

FICHA
4F

MATRÍCULA Nº
17.290

AV-20-17290 - **Leilão Negativo** - Prenotação n. 271.137, de 17/6/2024 - De acordo com requerimento de 6/6/2024, aqui arquivado, a proprietária OPEA SECURITIZADORA S/A, qualificada na AV-17, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei n. 9.514/97, sendo o primeiro em 29/5/2024 e o segundo em 5/6/2024, ambos realizados em São Paulo/SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial, Alessandra Cavalcanti Antunes, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n. 1405, sem oferta de lances. Em consequência, fica **encerrado** o regime jurídico da Lei Federal n. 9.514/97, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Dou fé. Guará-DF, 27 de junho de 2024. *[Assinatura]* Lindomberg dos Passos Itacarambi - Oficial Substituto

CERTIFICO não constar dos livros de registros deste serviço registral até 03 de julho de 2024, nenhum ônus, restrição ou registro de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias ou locação sobre o imóvel objeto desta Matrícula. DOU FÉ. Brasília-DF, 03 de julho de 2024.

* Certidão extraída eletronicamente, de conformidade com o artigo 38 da Lei nº 11.977/09, e Provimento nº 47/2015 do CNJ. VALIDADE: 30 DIAS (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986).

* A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.registrodeimoveisdft.com.br.

Pedido nº 1065059, Selo Digital: TJDFT20240310033481QLFN

Emolumentos: R\$24,00 - F.R.C.: R\$1,68 - Total: R\$26,96

* Emitido por: Moisés Aristides Barbosa



Atenção: Orienta-se o usuário a fazer uso desta certidão no prazo legal, pois não haverá revalidação(art.18 do provimento 12/2016 do tjdft).